

O ILUMINISMO DE KANT E O ESCOLA SEM PARTIDO

Fernanda Rodrigues Neves Reinholtz¹

Eduardo Carlos Souza Cunha²

Eucinéia Regina Müller³

Adriano Ramos de Souza⁴

RESUMO:

Este artigo apresenta a discussão em torno do Movimento Escola sem Partido, cujo discurso alimenta a ideologia política neoliberal que defende a educação como uma mercadoria, a partir de uma suposta neutralidade no ensino e da criminalização da prática docente embasada numa perspectiva crítica da educação e que dessa forma, representa uma ameaça aos ditames e preceitos capitalistas e neoliberais. Assim, a partir de um arcabouço teórico e bibliográfico buscamos problematizar este Movimento, partindo de apontamentos da filosofia de Immanuel Kant, em especial os conceitos de autonomia e moral. Pretende-se contestar a ideologia do Movimento Escola sem Partido e as consequências de uma educação voltada única e basicamente para os interesses privados mercantis que em reflexões preliminares nos apontam um retrocesso em torno das discussões de políticas voltadas para a Educação no Brasil.

PALAVRAS CHAVES: Escola sem Partido; Autonomia; Emancipação; Moral.

ABSTRACT:

This article presents the discussion about the Movement School without a Party, whose discourse feeds the neoliberal political ideology that defends education as a commodity, from a supposed neutrality in the teaching and the criminalization of the teaching practice based on a critical perspective of education and that thus posing a threat to capitalist and neoliberal dictates and precepts. Thus, from a theoretical and bibliographical framework we seek to

¹ Licenciada em História pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Especialista em Educação do Campo: Interculturalidade e Camponato em Processos Educativos – UFES, Especialista em Tecnologias Educacionais pela PUC - RJ e atualmente Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFES, integrante do Núcleo 1 da rede de pesquisa UFG, Ufes, Unb do Programa Observatório da Educação (OBEDUC/CAPES). E-mail: fernanda-rnr@hotmail.com

² Licenciado em Geografia pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Especialista em Gestão Educacional pelo Instituto Superior de Educação e Cultura Ulysses Boyd e atualmente Mestrando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFES, pertencente ao grupo de pesquisa Culturas, Parcerias e Educação do Campo. Email: 1980.dudu@gmail.com

³ Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade de Estudos Sociais de Viana – FESAV. Especialista em Lato Sensu em Gestão Educacional e Inspeção Escolar - Faculdade de Domingos Martins - FDM. Especialista em Educação do Campo: Interculturalidade e Camponato em Processos Educativos – UFES e atualmente Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFES, pertencente ao grupo de pesquisa Culturas, Parcerias e Educação do Campo. E-mail: eucineirmuller@gmail.com

⁴ Bacharel em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo, Licenciado em Pedagogia pela FASE, Especialista em Lato Sensu em Educação Inclusiva – Faculdade Ateneu, atualmente Mestrando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFES, pertencente ao grupo de pesquisa Culturas, Parcerias e Educação do Campo. Email: adriano.souza@ifes.edu.br

problematize this Movement, starting from notes of the philosophy of Immanuel Kant, especially the concepts of autonomy and moral. The aim is to challenge the ideology of the Movement School without a Party and the consequences of an education focused solely on the private commercial interests that in preliminary reflections point us a setback on the discussions of policies focused on Education in Brazil.

KEY-WORDS: School without Party; autonomy; Emancipation; Moral.

INTRODUÇÃO

No atual momento em que a educação brasileira enfrenta um grande desafio, que é a luta contra o seu desmonte cabe a nós, operadores da educação⁵, refletirmos sobre qual é a finalidade da Escola. Será formar sujeitos autônomos, críticos capazes de refletir sobre o seu meio e transformá-lo, ou apostar em um ensino que simplesmente adentra, pacifica, reproduz e que conforma este mesmo sujeito ao seu meio? E ainda, como não nos submetermos a essas questões?

Em tempos em que a grande aposta na educação vem de um grupo, denominado de Escola sem Partido, que se autodenomina guardião da moral, que tem como objetivo amordaçar educadores em favorecimento dos seus valores éticos, morais, sociais e religiosos, cabe-nos retornar aos escritos de grandes pensadores como Immanuel Kant. Para tanto este artigo objetiva uma discussão, a partir do pensamento kantiano sobre o sentido de autonomia, educação pública e privada, para que possamos nos empoderar na busca por uma educação plural centrada na emancipação do sujeito.

O trabalho se inicia com uma breve apresentação sobre a origem do Movimento Escola sem Partido, a partir das ideias do seu fundador, Miguel Nagib e dos projetos de lei apresentados na tentativa de sua oficialização. Em seguida, evocamos o pensamento de Kant numa tentativa de um debate com as ideias deste movimento, como forma de combater a “mordaza” que por hora se tenta colocar em nossos docentes.

ORIGEM DO MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO

No ano de 2004 o advogado Miguel Nagib bradou sobre uma tal “contaminação político-ideológica” pela qual, supostamente, as escolas brasileiras estariam passando. Nagib

⁵ LOUREIRO, 2017, p. 2

defendeu a tese de que as nossas salas de aula eram verdadeiros campos de lavagem cerebral, onde professores, militantes disfarçados, “faziam a cabeça” de crianças e jovens. Quando iniciou, esse discurso não despertou muita atenção, mas se fortaleceu com o decorrer do tempo.

Em 2014 foi apresentado na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro o Projeto de Lei nº 2.974/2014, de autoria do Deputado Estadual Flávio Bolsonaro. Posteriormente, o vereador Carlos Bolsonaro, repetiu a ação na Câmara de Vereadores da capital do mesmo estado o Projeto de Lei nº 867/2015, ambos evocando uma “Escola sem Partido”, transformando as ideias de Miguel Nagib em lei. Com o aumento da procura Nagib criou um modelo de projeto de lei, disponibilizado no seu site, que passou a ser copiado por políticos de várias partes do país.

Em âmbito nacional, o movimento ganhou expressão pelas mãos do Deputado Izalci Lucas (PSDB/DF), que apresentou o Projeto de Lei nº 867/2015, e do Senador Magno Malta (PR-ES) o PL nº 193, com o objetivo de incluir o Programa Escola sem Partido nas diretrizes e bases da educação brasileira.

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão entre as diretrizes e bases da educação nacional do "Programa Escola sem Partido".

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:

I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;

II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;

III - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;

IV - liberdade de crença;

V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;

VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;

VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.⁶

Ainda sobre a origem deste movimento, vale destacar uma fala do seu criador:

O nosso projeto foi inspirado no Código de Defesa do Consumidor. O Código de Defesa do Consumidor intervém na relação entre fornecedores e consumidores para proteger a parte mais fraca, que é o consumidor, o tomador dos serviços que são prestados pelos fornecedores.⁷

Pode-se inferir, a partir da declaração de Miguel Nagib, que a educação é tratada como uma mercadoria e como tal cabe ao professor, o fornecedor, responder às demandas dos seus

⁶ Projeto de Lei nº 867/2015

⁷ Miguel Nagib, em audiência Pública no Senado Federal realizada em 1/9/2016. In: Frigoto, 2017, p.39
Cadernos da Fucamp, v.18, n.32, p.144-153/2019

clientes, os alunos, que segundo Nagib, são a parte mais frágil dessa relação. A educação é tida como um capital (humano) que pode ser regida pelas leis de mercado. Isto significa que, o professor deve ser vigiado, pois a sua liberdade de expressão pode trazer riscos danosos à formação dos educandos. Ou seja, estamos diante da desqualificação da prática docente.

Os professores estariam usurpando da família o direito de educar seus filhos e ao tomar para si uma função que não é sua estaria comprometendo o seu trabalho, ou seja, precarizando a instrução, que deveria ser o seu real foco. Em vídeo postado no site do movimento Armindo Fraga (20012)⁸ defende que educação e instrução não é a mesma coisa. A maior parte desses malandros que estão aí arrebatando caixas de banco são instruídos, não são é bem educados.

Para definir de forma mais incisiva a função docente, evocando um sentido de neutralidade da educação, o movimento esboçou, através do Projeto de Lei nº 867/2015, os “Deveres do Professor”, que deveriam ser fixados, em forma de cartazes, em todas as salas de aula do país contendo as seguintes informações:

I – O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária.

II – O professor não favorecerá nem prejudicará seus alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais, religiosas, ou da falta delas.

III – O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitara á seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

IV – Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.

V – O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI – O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

⁸ Armindo Moreira. Professor não é educador. Professor não é educador. “2008”. Disponível em <<http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/415-professor-nao-e-educador>> Extraído em 10 de novembro de 2017.

Os pontos acima destacados são uma maneira de “amordaçar” o professor, por isso o projeto de lei do Escola sem Partido, foi apelidado de “Lei da Mordaça”. Uma tentativa clara de criminalizar a prática docente, apresentando os professores como militantes políticos disfarçados que agem como subversivos que desviam a juventude do “bom caminho”. Discurso que parece ser o mesmo usado durante os anos de chumbo da ditadura militar brasileira, quando muitos foram perseguidos, presos, mortos ou desaparecidos.

O ILUMINISMO DE KANT E A ESCOLA SEM PARTIDO

Kant, em seu pensamento, parte do princípio de que é a razão que diferencia o homem dos demais animais e é pela educação que o homem se transforma em ser e adquire o sentido da moral. Nesse viés, é através da educação que a criança se torna capaz de abandonar os seus caprichos e vontades, ausente de regras, e passa a agir de acordo com a razão e a partir de atitudes firmadas na moral. (DALBOSCO, 2004),

Com relação ao princípio da razão, Kant nos elucida que:

A razão nos foi proporcionada como razão prática, isto é, como algo que deve ter influência sobre a vontade, então a verdadeira destinação da mesma tem de a de produzir uma vontade boa, não certamente enquanto meio em vista de outra coisa, mas, sim em si mesma - para o que a razão era absolutamente necessária, se é verdade que a natureza operou sempre em conformidade com fins na distribuições naturais (KANT, 2009, p. 113).

Nesse sentido Kant, nos traz um importante contributo ao discorrer que a razão faz parte da natureza como faculdade que pode determinar a vontade em suas escolhas práticas, pois o homem, enquanto ser racional é capaz de desenvolver suas disposições cognitivas de forma equivalente à finalidade da natureza. Deste modo, Kant (2009) afirma que “[...] essa vontade não pode ser, é verdade, o único e todo o bem, mas tem de ser o sumo bem e a condição para todo outro, até mesmo para todo anseio de felicidade [...]” e assim, a partir do desenvolvimento desta racionalidade se busca a felicidade e a prática de condutas moralmente boas com o abandono dos caprichos, desejos e vontades individuais em prol do coletivo e assim o desenvolvimento formativo do homem.

Kant (1784) entende que o ser humano deve buscar a sua emancipação, saindo de seu estado de minoridade, para que isso seja possível, não é necessário apenas o aprendizado, mas é preciso coragem para adquirir a confiança necessária para o uso de seu conhecimento de

modo racional, sem a tutela de outro. Cabe ao professor nesse sentido disponibilizar todas as ferramentas necessárias para que o aluno consiga se emancipar e superar essa menoridade.

Um dos princípios estudados por Kant é o da autonomia como a capacidade que o homem adquire, por meio da educação, que o torna capaz de formar por si mesmo o seu projeto de conduta moral.

Etimologicamente autonomia significa o poder de dar a si a própria lei, *autós* (por si mesmo) e *nomos* (lei). Não se entende este poder como algo absoluto e ilimitado, também não se entende como sinônimo de autossuficiência. Indica uma esfera particular cuja existência é garantida dentro dos próprios limites que a distinguem do poder dos outros e do poder em geral, mas apesar de ser distinta, não é incompatível com as outras leis. (ZATTI, 2007, p. 12)

Neste sentido, a autonomia aqui referida não se trata apenas de uma mera transformação exteriorizada, como se fosse um princípio de adequação a um coletivo como um sujeito social, mas trata-se principalmente de uma transformação interna dos princípios que determinam as ações de cada indivíduo, não somente a partir da instrução moral, mas do desenvolvimento da razão que permite ao homem melhorar no âmbito moral, através de transformação íntima, intrínseca e ontológica em cada indivíduo.

Kant, corroborando a esta discussão tecida até aqui nos diz que:

De igual modo, a melhoria moral do homem é um negócio que a ele incumbe, ainda que nele possam cooperar influências celestes ou ser consideradas necessárias para a explicação da sua possibilidade: não é perito em distingui-las com segurança das naturais nem, por assim dizer, em fazê-las descer do céu a si; portanto, visto que de imediato nada sabe encetar com tais influências, não estabelece neste caso nenhum milagre, mas, se prestar ouvidos ao preceito da razão, procede como se toda a mudança de tensão e todo o melhoramento dependessem simplesmente do seu próprio esforço aplicado (KANT, 1992, p. 94).

O termo “autonomia” é estudado desde a antiguidade e seu sentido muda a partir do que lhe é oposto, ou seja, da heteronomia, “lei que precede de outro” (Zatti, 2007, p. 12), tais como os dogmas religiosos, superstições, tiranias políticas - Nos estudos de Kant, autonomia se aproxima da moral, traz o sentido do homem como um todo, capaz de submeter à vontade em relação ao seu objeto de desejo ao domínio da razão, já imbuído do sentido de moral, que é algo já internalizado, ou seja, não está submetido ao que é externo. E é através da educação, como uma atividade racional, que o homem pode alcançar a condição de autonomia.

Nesse sentido, o objetivo principal da educação será educar para a autonomia, para

que se possa fazer o uso livre da própria razão. Se objetivarmos uma educação para a autonomia, temos que entendê-la como formação, como processo percorrido, realizado pelo próprio homem. (ZATTI, 2007, p. 17).

Entendemos que a autonomia no pensar gera a emancipação do sujeito. Ideia que, de acordo com o discurso do Movimento Escola sem Partido, deve ser abandonada, pois, o sujeito que sai dessa proposta deve ser passivo e moldado para uma convivência social, ou seja, capaz de adaptar-se a regras ditadas por um conhecimento restrito a um grupo que suprime o pluralismo, aqui entendido como a coexistência de diferentes conceitos e valores em uma mesma sociedade. Seria, então, uma educação mecânica, que treina, robotiza, por meio de uma disciplina que não é a mesma defendida por Kant, para quem a educação não pode fazer uma aposta no adestramento ou escravização dos alunos, como uma forma de adequar o seu comportamento. A ideia é que por meio da disciplina se ensine a pensar e que impeça uma liberdade sem regras, e o faça capaz de agir por conta própria.

Neste sentido, Kant (1784, p.6) adverte acerca da intervenção do Estado na autonomia dos sujeitos, dizendo:

Mas o que um povo não é sequer autorizado a decidir por si mesmo, um monarca tem ainda menos o direito de decidir pelo povo; pois sua autoridade legislativa repousa precisamente sobre o fato de que ele reúne toda a vontade popular na sua. Se ele propõe apenas conciliar toda verdadeira ou pretensa melhoria com a ordem civil, ele só pode, por outro lado, deixar a cargo de seus súditos o que eles estimam necessário para a salvação de sua alma; isto não lhe diz respeito. Em contrapartida, ele deve velar para que ninguém impeça a outro pela violência de trabalhar com todas suas forças para a definição e promoção de sua salvação.

Segundo o Movimento Escola Sem Partido deve prevalecer a educação privada “#meusfilhos,minhasregras”, o que é ratificado no ponto V dos Deveres do Professor - “O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. Para eles a escola tem tirado dos pais o direito sobre a educação moral dos seus filhos, principalmente ao que diz respeito à doutrinação religiosa e a “ideologia” de gênero.

O Senador capixaba Magno Malta, adepto dessa doutrina, faz o seguinte comentário: “Nós não precisamos de ideologia na escola, porque os pais precisam ter o direito de que seus filhos tenham essa educação a partir de casa e não tenham essa educação violada na

escola”⁹. Uma visão distorcida do código penal brasileiro, para o qual compete aos pais dirigir a criação e a educação de seus filhos. Nesse contexto, para viver em uma sociedade plena e democrática, visando o bem comum à escola deve ter como objetivo primordial a formação de sujeitos para o respeito à diferença, bem como das diferentes formas de pensar,

A educação pública tem aqui manifestamente as maiores vantagens: aí se aprende a conhecer a medida das próprias forças e os limites que o direito dos demais nos impõe. Aí não se tem nenhum privilégio, pois que sentimos por toda parte resistência, e nos elevamos acima dos demais unicamente por mérito próprio. Essa educação pública é a melhor imagem do futuro. (KANT, 2002, p. 34)

O Projeto do Movimento Escola sem Partido defende a neutralidade do ato de ensinar. Caso passe a vigorar, estariam dadas as condições de possibilidades para a perpetuação de valores como o preconceito, a discriminação, a intolerância, típicos de um pensamento calcado na existência mais ordinária, cotidiana; para a reprodução, ainda mais acentuada de uma sociedade alienada, unilateral, com forte resistência para o pensamento crítico, questionador. Ideia que se contrapõe a de Kant, para quem a educação cumpre a missão de aperfeiçoar as gerações futuras para a constituição de uma humanidade cada vez melhor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos, assim como Kant, que a formação humana deve trazer, em si, o sentido de progresso e que a nossa geração, bem como as que nos antecederam, tem a responsabilidade de formar gerações melhores através da educação. Será, realmente, que a escola deve ficar alheia e não ensinar ao educando o sentido de autonomia, para que em um processo de emancipação ele se livre de qualquer alienação e passe a trabalhar para transformar a sociedade?

Será um risco muito grande a adoção de um modelo educacional conservador que silencie vozes críticas e libertadoras, criador de regras individualizadas que atendam a interesses de um único grupo e que abandone o sentido de diversidade e pluralidade. Que forme pessoas intolerantes, que não respeitem o outro e que tragam conflitos sociais irreparáveis.

⁹ Senador Magno Malta explica o Projeto Escola sem Partido. Fala de Magno Malta. 5’9”. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=jPlisetjT-s>>. Acesso em 21jun 2017

Entendemos em todo este contexto e firmados no pensamento e nos pressupostos Kantianos que o Movimento Escola sem Partido se constitui em um retrocesso no que tange às políticas educacionais do Brasil e corrobora para um conjunto de contrarreformas instituídas no Brasil com o discurso de padronização, homogeneização e captura dos sujeitos que habitam os cotidianos escolares e que manifestam seus princípios ideológicos e políticos.

Para que a nossa geração renda bons frutos no futuro faz-se necessária uma educação que forje sujeitos autônomos com um sentido de moral que abandone seus caprichos e vontades individuais e que seja capaz de se relacionar com outros sujeitos revertidos de diferenças étnicas, sexuais, religiosas, culturais, ou qualquer outra, levando o homem ao verdadeiro exercício da liberdade e da felicidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados . **Projeto de Lei Nº 867/2015 que dispõe sobre o escola sem partido.** Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1317168.pdf>. > Acesso em: 10 de novembro de 2017.

DALBOSCO, Cláudio Almir. **Da pressão Disciplinada à obrigação moral: Esboço sobre o significado e o papel da pedagogia no pensamento de kant.** Educ. Soc., Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1333-1356, Set/ Dez. 2004. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>

FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “Sem’ Partido”. A Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira.** RJ: LPP/UERJ. 2017.

KAADI, Izabel Cristina Xavier. **Contribuições da teoria kantiana para a educação.** Anais da V Semana de integração. Inhumas: UEG, 2016, p. 172-180.

KANT, Immanuel. **Sobre a pedagogia.** 2ª ed. Piracicaba: Editora Unimep, 1999.

_____. **Resposta à pergunta: o que é o esclarecimento?** Disponível em: <http://www.uesb.br/eventos/emkant/texto_II.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2019. 1784

_____. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes.** Tradução de Guido Antônio de Almeida: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009.

_____. **A Religião nos Limites da Simples Razão.** Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1992.

LOUREIRO, Robson. **Exórdio à abordagem sóciofilosófica da educação: tecnologia, memória e fantasia.** Vitória: PPGE/Nepefil/CE/UFES, 2017.2 (mimeo).

MOREIRA, Armino. **“O educador usurpa uma função que é da família”**. Gazeta do povo. 2012. Disponível em < <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/o-educador-usurpa-uma-funcao-que-e-da-familia-293fk255btxfvp15ip2ikn4ni>> Extraído em 410 de novembro 2017.

NAGIB, Miguel. **Professor não tem direito de “fazer” a cabeça do aluno. Escola sem partido**, 2013. Disponível em < <http://escolasempartido.org/artigos/412-professor-nao-tem-direito-de-fazer-a-cabeca-de-aluno>> Acesso em: 10 de novembro 2017.

SOUZA, Adriano Ramos de; REINHOLTZ, Fernanda R. Neves. **Escola Sem Partido: A que e a quem serve a educação?** Linguagens, Educação e Sociedade, Teresina, Ano 23, n. 39, mai./ago. 2018. Disponível em < <http://www.ojs.ufpi.br/index.php/lingedusoc/article/view/7975/pdf>> Acesso em 08 de janeiro de 2018.

ZATTI, Vicente. **Autonomia e Educação em Immanuel Kant e Paulo Freire**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017.